



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

RESOLUÇÃO Nº 12- L **De 12 de Novembro de 2012.**

(Projeto de Resolução nº 012-L, de 15/10/2012, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes - PSDB)

Modifica a redação do “caput” do artigo 156 da RESOLUÇÃO Nº 13/91 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O “caput” do artigo 156 da RESOLUÇÃO Nº 13/91 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 156. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras com início às dezoito horas.”

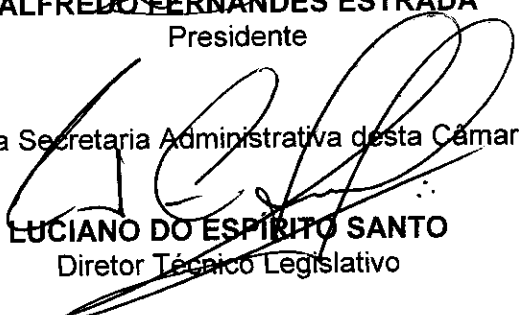
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 12 de Novembro de 2012.

Aprovada na 38ª Sessão Ordinária, de 12/11/2012.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:


LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br / **E-mail:** camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br